

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 05 DE ABRIL DE 2018.



Inclui dispositivos da Lei Municipal nº 3.469, de 28 de Novembro de 2017 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Inclui no § 1º, do Art. 4º, da Lei Municipal nº 3.469, de 28 de Novembro de 2017, as alíneas 'a', 'b' e 'c', passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

§ 1º ...

- a) Para estudantes residentes no município que se deslocam semanalmente a instituições de ensino, que não se enquadram nos benefícios de que trata o §1º deste artigo, será ressarcido o valor de duas passagens semanais, sendo uma de ida e uma de volta.
- b) O reembolso do valor será equivalente a passagem comum do transporte coletivo regular, considerando o município de Carlos Barbosa e o Município sede da instituição, restrito ao Estado do Rio Grande do Sul.
- c) Para recebimento do benefício, o estudante deverá estar regularmente inscrito em associação própria, apresentando, mensalmente, junto à mesma, os recibos originais das passagens consumidas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 05 de abril de 2018.

Evandro Zibetti

Prefeito de Carlos Barbosa, RS.



## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 34, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:


Os vereadores que esta subscrevem, observadas as normas regimentais, vem apresentar a esta Casa, este Projeto de Lei que visa alterar dispositivos da Lei Municipal n.º 3.469, de 28 de Novembro de 2017.

O presente projeto de lei busca a inclusão de estudantes universitários que não foram contemplados na nova legislação, os quais possuíam subsídios na legislação anterior.

Certo de contar com a colaboração e aprovação dos nobres colegas, desde já agradecemos.

Carlos Barbosa, 05 de abril de 2018.

  
ARI OTÁVIO BATTISTI  
Vereador Proponente

  
EVERSON KIRCH  
Vereador Proponente

  
FABIO DOLZAN  
Vereador Proponente

MATEUS CHIES GUERRA  
Vereador Proponente

VALMOR DA ROCHA  
Vereador Proponente